



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 403/2026

Processo Número: **15547/2026** | Data do Protocolo: 30/04/2026 14:46:30



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370031003400310033003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

Denomina “Therezinha Ignez Servidoni” o viaduto localizado na Rodovia SP-255, no km 051+490, junto à SPA 051/255 de acesso ao município de Rincão.

Denomina “Therezinha Ignez Servidoni” o viaduto localizado na Rodovia SP-255, no km 051+490, junto à SPA 051/255 de acesso ao município de Rincão.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Passa a denominar-se “Therezinha Ignez Servidoni” o viaduto localizado na Rodovia SP-255, no km 051+490, junto à SPA 051/255 de acesso ao município de Rincão.

Artigo 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem à senhora **Therezinha Ignez Servidoni**, ilustre cidadã que dedicou sua vida ao desenvolvimento social, educacional e político do município de Rincão.

Nascida em 28/06/1944, Therezinha construiu sua trajetória profissional inicialmente na área da educação, atuando por décadas como professora da rede pública, formando gerações e contribuindo diretamente para o crescimento humano e social da comunidade local. Sua proximidade com a população e seu compromisso com o serviço público a conduziram naturalmente à vida política.

No âmbito legislativo, exerceu mandato na Câmara Municipal de Rincão durante a 10ª Legislatura, ocupando funções relevantes na Mesa Diretora, como 1ª e 2ª Secretária entre os anos de 1989 e 1992, período em que já demonstrava liderança e dedicação às causas públicas.

Posteriormente, consolidou-se como uma das mais importantes lideranças políticas do município ao ser eleita prefeita por três ocasiões distintas: nos mandatos de 2005 a 2008, 2009 a 2012 e 2017 a 2018. Sua gestão foi marcada por iniciativas voltadas à modernização administrativa, fortalecimento institucional e busca por eficiência na gestão pública.

Importante destacar que, mesmo após questionamentos jurídicos ocorridos durante sua trajetória política, houve reconhecimento posterior de sua lisura administrativa, tendo sido inocentada, ainda que de forma póstuma, de acusações relacionadas à sua gestão, reafirmando sua integridade e compromisso com a coisa pública.

Therezinha faleceu em 11 de abril de 2022, aos 77 anos, deixando um legado significativo para o município de Rincão, sendo reconhecida, inclusive, como a primeira mulher a ocupar o cargo de prefeita na cidade, fato de grande relevância histórica e simbólica.

No que tange à denominação do dispositivo objeto deste projeto, cumpre salientar que foi realizada consulta formal à concessionária responsável pela administração do trecho rodoviário, a ViaPaulista S.A., a qual, em resposta oficial, esclareceu que (documento anexo):

-A estrutura localizada na Rodovia SP-255, no km 051+490, junto à SPA 051/255 de acesso ao município de Rincão, trata-se, tecnicamente, de um **viaduto de passagem superior**;

-Não há, até o presente momento, qualquer **nomeação formal atribuída à referida estrutura**, inexistindo impedimento para a denominação pretendida.

Dessa forma, restando devidamente identificada a estrutura e inexistindo denominação anterior, a presente homenagem mostra-se juridicamente viável e socialmente justa.

Assim, diante da relevância da trajetória pessoal e pública de Therezinha Ignez Servidoni, bem como de





sua expressiva contribuição ao município de Rincão, a denominação ora proposta constitui forma legítima de reconhecimento e perpetuação de sua memória.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Tenente Coimbra - PL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003800310035003A005000

Assinado eletronicamente por **Tenente Coimbra** em 30/04/2026 14:18

Checksum: **2EED819F3AF8E728F6395C2B9C6E93BFD2DAC806B84915775AD894F1E385C1C3**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003800310035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Ribeirão Preto/SP, 28 de abril de 2026

Prezada Sra. Luana Aparecida Ferreira

Diretora de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de Rincão/SP – Rua 21 de novembro, 491, Centro, Cep:14830-019

Ref.: VPT/GTE/26042701

Assunto: Esclarecimentos técnicos sobre viaduto localizado na Rodovia SP-255, no km 051+490, junto à SPA de acesso ao município de Rincão.

A ViaPaulista S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 28.019.100/0001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rodovia Anhanguera, km 312,2, Pista Norte, Jardim Jôquei Clube – CEP 14.079-000, na qualidade de Sociedade de Propósito Específico – SPE, constituída pela Arteris S.A. vem, mui respeitosamente, à presença de V.Sa., se posicionar em atenção ao e-mail encaminhado pela Prefeitura Municipal de Rincão, no dia 16/04/2026.

Em atenção ao assunto em referência, apresentamos abaixo os esclarecimentos pertinentes:

I. Localização da estrutura

O texto emitido pela Prefeitura não indica de forma clara o local da estrutura mencionada. Contudo, após análise técnica previamente realizada e compartilhando do mesmo entendimento, informamos que a estrutura referida, denominada como “ponte”, trata-se, na realidade, de um **Viaduto de Passagem Superior**, localizado na **Rodovia SP-255, no km 051+490** junto à **SPA 051/255 de acesso ao município de Rincão**, sendo este o ponto mais próximo citado.

II. Nomeação existente

Ressaltamos que não há, até o momento, qualquer identificação ou registro oficial de que a referida estrutura possua nomeação formal.

III. Orientações para solicitação de nomeação

Para a nomeação de repartições públicas, faz-se necessária a criação de uma **Lei de abrangência estadual**. No caso específico de elementos integrantes da rodovia, após a promulgação da lei, o processo deve ser encaminhado à **ARTESP** para apreciação. Posteriormente, a ARTESP é responsável por direcionar a demanda à **Concessionária**. O



procedimento mencionado está devidamente regulamentado pela **Lei Estadual nº 14.707, de 08 de março de 2012**, que estabelece as diretrizes para esse tipo de solicitação.

Dessa forma, esta resposta está sendo adotada considerando o viaduto supracitado, informando que o mesmo não possui nomeação oficial até o presente momento, bem como apresentando as orientações legais cabíveis para eventual processo de nomeação.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,

Ricardo Tozzi Gerab
Diretor Superintendente





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME		CPF
THEREZINHA IGNEZ SERVIDONI		284.818.878-20
MATRICULA		
123406.01.55.2022.4.00017.123.0001589-10		
SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino	Branca	Solteira, com 77 anos de idade.
NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
Rincão, Estado de São Paulo	R.G. nº 3.734.572-2 / SP	
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA		ELEITOR
ERNESTO SERVIDONI (falecido) MAGDALENA ELIA (falecida) End. falecido: a Avenida Prudente de Moraes, 234, Centro, Rincão, Estado de São Paulo		Sim
DATA E HORA DO FALECIMENTO		DIA MÊS ANO
onze de abril de dois mil e vinte e dois às 06:00 (seis horas)		11 04 2022
LOCAL DO FALECIMENTO		
na Rua Cinco, nº 217, Jardim Carangola, em Rincão - Estado de São Paulo		
CAUSA DA MORTE		
Insuficiência Respiratória Aguda, Afogamento, Depressão		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO	DECLARANTE	
Sepultamento no cemitério Municipal desta cidade	ERLENE APARECIDA LAVIERA	
NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO		
Dr. AMILTON EDUARDO DE SÁ - CRM nº 42978		
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES		
A falecida deixou bens. Registrada nesta serventia, no livro A/21, folhas 280, nº 4103. Não deixou filhos. SELO DIGITAL Nº 1234062AOC1E6H00000003221.-. Nada mais me cumpria certificar		
ANOTAÇÕES DE CADASTRO		
RG nº 3.734.572-2 Título de eleitor nº 076489560167, Zona e Seção : 239 30, era eleitor em Rincão, SP.		

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rincão, 25 de abril de 2022.

LIVIA VITORIA MORETO - Oficiala Substituta

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
AV. JOÃO BATISTA CUNHA, 319
RINCÃO/SP - CEP: 14.830-000